



# ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## Compras e Serviços

Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como finalidade atender às **necessidades contínuas dos serviços de manutenção, recuperação e ampliação da infraestrutura urbana e rural**, especialmente no que se refere à execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação, acessibilidade e melhorias em vias públicas.

A aquisição de **tubos** é essencial para a execução de sistemas de escoamento de águas pluviais e saneamento básico, prevenindo alagamentos, erosões e promovendo melhores condições de tráfego e salubridade. Já as **pedras irregulares** são comumente utilizadas em calçamentos e pavimentações em áreas onde o uso de asfalto ou outros materiais não é viável, devido a questões topográficas ou econômicas. O **meio-fio de concreto** é indispensável para a delimitação e contenção de pavimentos, contribuindo para a organização do tráfego, a drenagem superficial e a segurança dos pedestres.

A demanda por esses materiais ocorre de forma **variável e, muitas vezes, imprevisível**, em decorrência de fatores como chuvas intensas, desgaste natural de vias, solicitações da população, novas frentes de urbanização ou ações de manutenção preventiva e corretiva.

Diante disso, a contratação visa garantir o **pronto atendimento às demandas dos órgãos responsáveis pelas obras e serviços públicos**, assegurando a continuidade das atividades e a melhoria das condições de infraestrutura, mobilidade e qualidade de vida da população.

#### 2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, razão pela qual ainda não é possível demonstrar a compatibilidade total entre a necessidade apresentada e a previsão orçamentária. Contudo, a contratação dos itens descritos neste estudo será contemplada assim que o plano for finalizado e aprovado, com a devida inclusão nos recursos orçamentários da Secretaria responsável.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação dos serviços descritos, os licitantes deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar a documentação necessária à habilitação, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

A natureza do objeto será para eventual e futura contratação.

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

##### 3.1 Habilitação Jurídica

O licitante deve apresentar documentos que comprovem sua regularidade jurídica, conforme item específico do edital.

##### 3.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Deverão ser apresentados os documentos que atestem a regularidade fiscal, tributária e trabalhista do licitante, conforme exigido no edital.

##### 3.3 Qualificação Econômico-Financeira

O licitante deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de documentos que evidenciem a solvência da empresa, conforme estipulado no edital.

#### 4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A estimativa da quantidade foi elaborada com base no consumo registrado em exercícios anteriores,



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### Compras e Serviços

Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

bem como nas projeções das ações, campanhas e eventos previstos pelas Secretarias Municipais para o período vigente. Trata-se de uma previsão de consumo, realizada com o intuito de atender às demandas variáveis e pontuais que surgem ao longo do exercício administrativo. As quantidades são meramente estimativas e poderão sofrer alterações, para mais ou para menos, conforme a necessidade real da administração e a disponibilidade orçamentária. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços visa garantir maior eficiência e agilidade no atendimento às solicitações das secretarias, sem que haja a obrigatoriedade de aquisição total dos quantitativos previstos. A Administração poderá requisitar os itens conforme sua conveniência e oportunidade, respeitando os limites estabelecidos na ata de registro de preços, podendo ser adquirido dentro em 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por mais 1 (um) ano.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo foi realizada a partir da pesquisa de preços no mercado, conforme o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, com a devida observância ao Decreto Municipal nº 3460/2023.

A pesquisa de preços foi realizada via licitacon, PNCP, SINAPI e SICRO.

Os documentos que comprovam a pesquisa de mercado encontram-se em anexo.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta por meio desta contratação consiste na **implantação de um Sistema de Registro de Preços (SRP)** para aquisição futura e eventual de **tubos, pedras irregulares e meio-fio de concreto**, materiais indispensáveis para a realização de diversas obras e serviços públicos voltados à **manutenção, recuperação e ampliação da infraestrutura urbana e rural**.

Com a contratação, a Administração Pública terá à disposição um grupo de fornecedores previamente selecionados e habilitados, com preços registrados e prazos estabelecidos, permitindo que os materiais sejam requisitados conforme a demanda surgir, **sem a necessidade de novas licitações para cada fornecimento**.

Essa solução proporciona **agilidade no atendimento das necessidades**, redução de custos operacionais e maior controle sobre os processos de aquisição, sendo especialmente eficaz diante da **variação das demandas** e da **imprevisibilidade de algumas intervenções**, como aquelas motivadas por situações emergenciais, intempéries ou solicitações da população.

Ao garantir o fornecimento contínuo e sob demanda desses materiais, a solução viabiliza a execução regular de serviços essenciais, como pavimentações, drenagens pluviais, contenções e acessibilidade, **melhorando a infraestrutura local, promovendo segurança viária e elevando a qualidade de vida da população**.

#### 7. PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS:

A licitação será realizada por item, com critério de julgamento baseado no menor preço. O objetivo é ampliar a participação de licitantes, permitindo que empresas de diferentes capacidades operacionais possam competir. Além disso, essa abordagem possibilita que as empresas vencedoras sejam responsáveis pelo fornecimento de todos os itens solicitados, promovendo maior eficiência no processo.

#### 8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A presente contratação visa alcançar resultados concretos na melhoria da infraestrutura urbana e rural, por meio do fornecimento ágil e eficiente de tubos, pedras irregulares e meio-fio de concreto. Espera-se, com isso, atender com maior rapidez às demandas dos serviços públicos de manutenção, recuperação e expansão de vias, calçamentos e sistemas de drenagem, garantindo a continuidade das obras e evitando atrasos por falta de materiais. A disponibilização sob demanda desses insumos contribuirá para a melhoria



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### Compras e Serviços

Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

---

da mobilidade, segurança e acessibilidade da população, além de prevenir problemas como alagamentos e erosões. Outro resultado esperado é a racionalização dos recursos públicos, uma vez que a contratação por meio de SRP permite aquisições conforme a real necessidade, evitando desperdícios e custos com armazenamento. A contratação também reforçará a capacidade de resposta da Administração a situações emergenciais, ao mesmo tempo em que promoverá maior controle e eficiência na gestão das obras e serviços públicos. Como consequência, espera-se a elevação da qualidade de vida da população, com espaços públicos mais estruturados, seguros e funcionais.

#### 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Como providência prévia, a Administração Municipal certificou-se da necessidade para a aquisição, a qual trará segurança e transparência as demandas do município. A administração deve assegurar que todos os recursos necessários para a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato estejam disponíveis.

#### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes diretamente relacionadas a este objeto.

#### 11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação visa alcançar resultados concretos na melhoria da infraestrutura urbana e rural, por meio do fornecimento ágil e eficiente de tubos, pedras irregulares e meio-fio de concreto. Espera-se, com isso, atender com maior rapidez às demandas dos serviços públicos de manutenção, recuperação e expansão de vias, calçamentos e sistemas de drenagem, garantindo a continuidade das obras e evitando atrasos por falta de materiais. A disponibilização sob demanda desses insumos contribuirá para a melhoria da mobilidade, segurança e acessibilidade da população, além de prevenir problemas como alagamentos e erosões. Outro resultado esperado é a racionalização dos recursos públicos, uma vez que a contratação por meio de SRP permite aquisições conforme a real necessidade, evitando desperdícios e custos com armazenamento. A contratação também reforçará a capacidade de resposta da Administração a situações emergenciais, ao mesmo tempo em que promoverá maior controle e eficiência na gestão das obras e serviços públicos. Como consequência, espera-se a elevação da qualidade de vida da população, com espaços públicos mais estruturados, seguros e funcionais..

#### 12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise e discussões com os setores envolvidos, conclui-se que a realização de pregão presencial através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, por serviço, é a mais viável e necessária para os serviços de recapagem de pneus, para a frota de veículos municipais.

Redentora -RS, 26 de agosto de 2025.

---

**Malberk Antoine Kunst Dullius**  
Prefeito Municipal

---

**Rafael Oliveira Vigne**  
Secretário de administração

---

**Maria Isabel Duarte de Lima**

---

**José Valido dos Santos**



## **ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **Compras e Serviços**

Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

---

**Setor de licitações – Mat. 3779**

**Secretario Municipal de Obras**